



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 840 de 27 de março de 2020 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 001/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceram no horário determinado as empresas: **COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA – ME – CNPJ: 04.566.978/0001-76**, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antonio Guerra Junior, portador do CPF: 035.405.466-00, **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72**, neste ato representado pelo Sr. Wender Gonçalves Ferreira, portador do CPF: 067.024.956-41, **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22**, neste ato representado pelo Sr. Alex Lourenço Ermindo, portador do CPF: 056.663.246-24, **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, portador do CPF: 058.590.676-90, **LEX MED EIRELI – CNPJ: 17.767.331/0002-35**, neste ato representado pelo Sr. Wemerson da Silva Nogueira, portador do CPF: 532.775.381-68 e **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME – CNPJ: 21.856.981/0001-43**, neste ato representado pelo Sr. Filipe Fernandes Pinheiro, portador do CPF: 032.862.305-96. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais das empresas acima observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Ficou acordado entre os licitantes que apenas os Senhores Filipe Fernandes Pinheiro, Marcos Antonio Guerra Junior e Wender Gonçalves Ferreira rubricariam todos os documentos da licitação. A declaração de enquadramento como ME ou EPP da licitante **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** constou a sua condição como empresa de pequeno porte. O representante legal da empresa alegou que seu faturamento anual é acima de R\$ 360.000,00, fato que torna a empresa EPP. A Certidão Simplificada da Junta Comercial consta a sua condição de microempresa, sendo que a mesma ainda não sofreu atualização pela junta comercial levando em consideração o faturamento da empresa. Tendo em vista a justificativa apresentada, a empresa comprovou sua condição para participar como empresa de pequeno porte. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou aos representantes das licitantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado os mesmos, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foram constatados que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por item, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas das licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço por item. Foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das licitantes **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22 e LEX MED EIRELI – CNPJ: 17.767.331/0002-35**. Constatou-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, sendo as mesmas declaradas habilitadas. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. Encerrado o julgamento das propostas e das habilitações o Pregoeiro declarou as licitantes **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22 e LEX MED EIRELI – CNPJ: 17.767.331/0002-35**, vencedores conforme mapa sintético de vencedor, sendo-lhes adjudicados os itens objeto do certame, sendo entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu as licitantes oportunidade para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os representantes legais das empresas informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** as propostas vencedoras satisfazem às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com os preços praticados no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 001/2021. Registra-se que os itens apregoados conforme mapa sintético de vencedores, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. O mesmo é quantidade estimada, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. Os vencedores para o qual foram registrados os itens conforme mapa sintético de vencedores e forem convocados para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. O Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

contratação. Os envelopes de habilitação dos demais licitantes foram devolvidos aos representantes legais. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Gizela Kariny Rosa da Silva

EMPRESAS PRESENTES:

COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA – ME
CNPJ: 04.566.978/0001-76

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP
CNPJ: 08.422.075/0001-72

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.977.585/0001-22

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

LEX MED EIRELI
CNPJ: 17.767.331/0002-35

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.856.981/0001-43